



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**CONVITE Nº 09/2014.**  
**PROCESSO N.º 141/2014 – CONTRATO N.º 141/2014**

**2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MR SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo a Prestação de Serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa para gestão municipal, firmado em 18 de Setembro de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara** – Prefeito Municipal, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82, como **CONTRATANTE** e **MR SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA**, CNPJ n.º 08.053.131/0001-49, com endereço na Av. Antônio Carlos Comitre, n.º 650 – 4º Andar – sala 41, Campolim, em Sorocaba, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOSÉ MARCELO DE SOUZA**, RG n.º 15.346.249-8 e CPF/MF n.º 057.998.348-01, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 19 de Setembro de 2016, aplicando-se o índice de **11,5061600%** do IGPM acumulado no período de setembro de 2015 a agosto de 2016, com o valor total de **R\$ 79.872,84** (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) considerando o valor mensal de **R\$ 6.656,07** (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 16 de Setembro de 2016.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal**

Contratada: **MR SOUZA CONSULT. E ASSES. EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA.**  
**JOSÉ MARCELO DE SOUZA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: